



RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.358

Resolve sobre recursos de desligamento.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 347^a reunião ordinária, realizada em 18 de junho de 2015, no uso de suas atribuições legais,

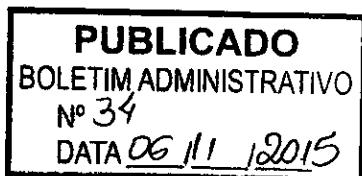
Considerando o parecer da comissão especial, constituída pela Resolução CEPE n.^º 6.072, cujo mandato foi prorrogado pela Resolução CEPE n.^º 6.227, que analisaram estes recursos,

R E S O L V E :

Dar provimento aos recursos interpostos pelos recorrentes abaixo relacionados, contra decisão do Reitor, que lhes determinou o desligamento dos seus respectivos cursos presenciais.

Recorrente	Curso	Matrícula	Requerimento
Ana Luíza dos Santos Costa	Administração	09.1.3221	211/2015
Líria Souza Silva	Administração	13.1.3741	94/2015

Ouro Preto, em 18 de junho de 2015.



Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza
Presidente